



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI N.º 5.071, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

**Dispõe sobre a denominação de próprio da
Município, na forma que menciona.**

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rotatória localizada entre a Avenida Silveiras e Avenida Cruzeiro, na Vila Romana, passa a denominar-se “**JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS AVELINO**”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 04 de agosto de 2021.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 04 de agosto de 2021.


Diogenes Gori Santiago

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos